



Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 5º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 6º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 7º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de **13/03/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 13 de março de 2025

Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA MD Nº 022/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art.32, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025 – da Secretaria de Controle Interno para o exercício de 2025.

Art. 2º O PAAI tem como finalidade fortalecer os mecanismos de atuação da Unidade Central de Controle Interno no âmbito deste Poder Legislativo, conforme dispõe o art. 6º da Lei Estadual nº 10.038, de 30 de dezembro de 2013, bem como atender os dispositivos expressos na Instrução Normativa SCI-02/2014, que orienta os procedimentos para o planejamento e realização dos procedimentos de auditoria no âmbito da Assembleia Legislativa, conforme ações discriminadas no Processo SGD nº 202523178721, de 10 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 10 de março de 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 048/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALYSSON SANDER DE SOUZA**, matrícula nº 41731, 05 (cinco) dias consecutivos de licença paternidade, no período de **26/02/2025 a 02/03/2025**, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006 e conforme consta no Protocolo nº. 2025764054156, de 15/04/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.